



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - 2010

Em 14 de junho de dois mil e dez, às quinze horas, na Escola Superior do Ministério Público da União, sob a presidência do Diretor-Geral Rodrigo Janot Monteiro de Barros, reuniu-se o Conselho Administrativo: MPT – Doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho, MPM – Doutor Osmar Machado Fernandes e MPDFT – Doutora Maria de Lourdes Abreu. Presentes também os Coordenadores de Ensino: MPF – Doutor Odim Brandão Ferreira, MPT – Doutor Pedro Lino de Carvalho Júnior, MPDFT – Doutor Canito José Pinto Coelho e MPM – Doutora Maria da Graça Oliveira de Almeida, presentes também o Procurador do Trabalho Doutor Roberto Portela Mildner e o Secretário de Planejamento Volker Egon Bohne. Nessa ocasião, foi designada a servidora Jozeida Garrido Calembó Marra para secretariar os trabalhos. **O Diretor-Geral deu boas-vindas aos novos membros do Conselho Administrativo e da Coordenação de Ensino do MPT. 1. Referência: Processo 0.01.000.000268/2010-94. Assunto: Curso de Extensão Direito do Consumidor. Interessado: Eulálio Pereira Filho. Relator: Conselheiro Osmar Machado Fernandes. Ementa: Insuficiência Acadêmica. Requerimento de isenção das penalidades previstas em edital. Indeferimento. O Edital é a lei interna do certame, abrangendo o processo seletivo e a realização do curso. As penalidades têm caráter pedagógico, exigindo do candidato uma reflexão prévia sobre a oportunidade/conveniência em participar de curso. Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo ESMPU nº 0.01.000.000268/2010-94, acorda o Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público da União, por unanimidade de votos, em indeferir indeferir o pedido do aluno Eulálio Pereira Filho, determinando que seja mantida a penalidade de ressarcimento à ESMPU das despesas, no valor de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no item 14.1 do Edital nº 115/2009, nos termos do voto do Relator. **2. Referência:** Processo 0.01.000.000165/2010-24. **Assunto:** Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal Especial. **Interessados:** Daniel Hermes Rosa Pereira e Roberto Júnio dos Santos Moreira. Relator: Eugênio José Guilherme de Aragão. **Voto:** O pedido não comporta deferimento. Em princípio, como o professor responsável pela disciplina não concedeu aos alunos “nova chance” para demonstrarem que merecem aprovação, não convém, agora, estabelecer novos critérios para a avaliação do aproveitamento no curso. Tal providência implicaria tratamento diferenciado em relação aos demais alunos, além de não haver norma específica que a legitime. É de ser indeferido, pois, o requerimento. O Conselho por unanimidade indeferiu o pedido dos interessados. **3. Referência:** Processo 0.01.000.000282/2010-98. **Assunto:** Solicitação de Impugnação do Edital 14/2010. **Interessado:** Bruno Augusto Ament. **Relator:** Rogério Rodriguez Fernandez Filho. **Voto:** Tem-se, portanto, preliminarmente, como prejudicado o pedido de invalidação do Edital ESMPU 14/2010. **O Conselho à unanimidade acatou a preliminar.** No mérito, (1) se superada a preliminar, pela sua convalidação, e (2) quanto a futuros editais, tem-se ainda como salutar a determinação que o Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público da União adote de modo preferencial e majoritariamente o critério de sorteio na seleção, sem prejuízo, desde que definidos de modo prévio e expreso, de outros critérios, inclusive o da designação. O Conselho à unanimidade deliberou sobre as propostas nos termos do voto do relator. O Conselho solicita que a Secretaria de Ensino e Pesquisa

Handwritten signatures of the council members in blue ink. The name 'Odin' is clearly visible in the center.



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

agilize o processo de escolha dos participantes das atividades acadêmicas, comunicando o Coordenador de Ensino sobre atrasos no encaminhamento dos dados da atividade. O Conselheiro Rogerio Rodriguez Fernandez Filho sugeriu que as mensagens aos candidatos selecionados contendam recurso de aviso de recebimento. **4. Plano de Atividades 2010. 4.1.** Propostas indeferidas pelo Diretor-Geral *ad referendum* do Conselho Administrativo: **MPF 000269/2010, MPF 00270/2010 e MPF 00271/2010. O Conselho referendou os atos do Diretor-Geral 4.2.** Proposta aprovada pelo Diretor-Geral *ad referendum* do Conselho Administrativo: **MPF 000274/2010.** Referendada a decisão do Diretor-Geral, com a recomendação de que se tente a colaboração entre o MPF e o MPDFT, cujos membros Gladaniel Palmeira e Nelson Faraco planejam evento com objeto similar. **5.** Assunto: Proposta da realização do **Seminário Internacional sobre o Ministério Público e a Perícia Forense.** Interessado: ESMPU. O Conselho aprovou por unanimidade a realização da atividade, encarecendo-se que o evento seja realizado na primeira quinzena de agosto para não coincidir com as reuniões entre os quatro ramos do MPU e o MP/RJ e do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, dias 27 e 28 de agosto, no Rio de Janeiro. **6.** O Diretor-Geral registrou agradecimento aos Procuradores-Gerais dos quatro ramos do MPU, aos Conselheiros, aos Coordenadores de Ensino e aos servidores da ESMPU pelo apoio que sempre dispensaram à administração. Registra mais que credita o êxito destes quatro anos de administração ao apoio já referido. **7.** Todos os conselheiros parabenizaram o Diretor-Geral pela sua gestão na ESMPU e manifestaram votos de apreço e consideração. Nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a reunião, às 17 horas e 10 minutos da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por esta Secretária, fernanda, os Membros do Conselho, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Osmar Machado Fernandes e Maria de Lourdes Abreu.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.